

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 29 de abril de 2026, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), sem necessidade de firma reconhecida em cartório. Para esta AGE, a Companhia aceitará o BVD assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato. Ressaltamos que a Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br) da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 29/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste BVD, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG"), agente escriturador da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas; ou (iv) ao seu respectivo agente de custódia (caso aplicável), observadas as seguintes instruções: I. Envio do Boletim diretamente à Companhia: Nos termos do art. 27, §7º da Resolução CVM 81, caso o acionista opte pelo encaminhamento do BVD diretamente à Companhia, deverá realizá-lo exclusivamente por meio da Plataforma Digital, devendo acessar o website específico da AGE da Companhia (<https://assembleia.ten.com.br/518363212>), preenchendo o BVD digitalmente, após realização de seu cadastro, conforme orientações da Proposta de Administração da Companhia, acompanhado da cópia de: (i) para pessoas físicas: CPF e documento de identidade com foto do acionista; (ii) para pessoas jurídicas: (a) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e eventuais demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b) CPF e documento de identidade com foto do representante legal; (iii) para fundos de investimento: (a) regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal. Caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal acionista deverá encaminhar, também: (a) procuração com poderes específicos para sua representação na AGE; e (b) CPF e documentos de identidade, com foto, do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta AGE, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, preferencialmente assinadas com uso da certificação ICP-Brasil. Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país. Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidos nos demais casos. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Caso este BVD seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste BVD. II. Envio do Boletim ao Depositário Central, ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia: Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do BVD por meio do depositário central ou dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto ao agente escriturador da Companhia, o BTG, por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do BVD estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo depositário central por cada agente de custódia ou pelo BTG. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações para emissão das instruções de voto pelo BVD. Em todos os casos, para o BVD produzir efeitos, o dia 25/04/2026 (ou seja, 4 dias antes da data da AGE) deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o BVD for recebido após o dia 25/04/2026, os votos não serão computados. Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 dias da data de recebimento deste BVD e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do BTG para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do BTG deve prevalecer; e (ii) o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer. Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, deverá preenchê-lo exclusivamente de forma digital, no site na Plataforma Digital específico para a AGE (<https://assembleia.ten.com.br/518363212>), após realização de seu cadastro, conforme orientações contidas na Proposta de Administração da Companhia, observados os prazos e documentos indicados acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 29/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O agente escriturador da Companhia é o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Para mais informações e instruções sobre envio do BVD ao agente escriturador, favor contatar através dos canais de comunicação: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: 11 3383-1132 Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 18h. Contato: Atendimento a acionistas

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

1. Alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

2. Alteração do Artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de agosto de 2025, 6 de novembro de 2025, 19 e 27 de março de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

3. Alteração do Artigo 25, (g), do Estatuto Social da Companhia, para adicionar à Diretoria a competência de alterar o endereço da sede social da Companhia, desde que seja no mesmo município previsto no Artigo 1º do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens 1 a 3 acima, caso aprovadas.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____